ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2866, DE 20 DE MAIO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 20/05/10 A 21/08/10
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

10.02.22.691.0096.2101 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE FEIRAS DO COMÉRCIO, DOS SERVIÇOS E DA PROFISSIONALIZAÇÃO
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica/ conta 1021...R$ 19.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior do recurso livre, código 232 – Patrocínio para Eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE MAIO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.